

## **ATA N.º 06**

### **DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE**

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

#### **ORDEM DO DIA:**

##### **APROVAÇÃO DE ATAS: -**

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, as Atas n.º 02 e n.º 05 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal dos dias 12 de janeiro e 02 de fevereiro de 2015, respetivamente. – **Dispensada a sua leitura por terem sido enviadas juntamente com a agenda da presente reunião, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Atas n.º 02 e n.º 05 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal dos dias 12 de janeiro e 02 de fevereiro de 2015, respetivamente.** -----

#### **GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

##### **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO (RESOLUTIVO CERTO) CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL DA AUTARQUIA: -**

Presente Informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, datada de 27 de janeiro de 2015, referindo que o Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, deu indicações ao Recursos Humanos, da vontade em iniciar o processo de recrutamento de trabalhadores, para constituição

de relação jurídica de emprego público por tempo determinado (resolutivo certo): -----

- a) Para os Assistentes Operacionais do Parque de Campismo e Piscina Municipal para a época de verão, pelo período de 4 meses; -----
- b) Para os Professores das AEC's (Atividades de Enriquecimento Curricular) e AAAF's (Pessoal de Atividades de Animação e Apoio à Família), para o próximo ano letivo, em virtude de os contratos de trabalho dos trabalhadores em exercício caducarem no final do presente ano letivo, não podendo ser objeto de renovação, nos termos da lei; -----
- c) Para os Técnicos Superiores (Educação Física) da Piscina Municipal de Aprendizagem, em virtude de os contratos de trabalho dos trabalhadores em exercício caducarem em novembro, não podendo ser objeto de renovação, nos termos da lei; -----

Considerando o mapa de pessoal aprovado para 2015, estão previstos um total de 78 (setenta e oito) lugares não ocupados, para o desempenho das seguintes funções: -----

a) **44 Assistentes Operacionais do Parque de Campismo:** -----

- i) **6 Assistentes Operacionais** para o exercício de vigilância da área do Parque de Campismo e Piscina Municipal de Vila Flor do Complexo Turístico do Peneireiro e toda a sua envolvente; assegurar a verificação de todas as condições básicas de segurança com o objetivo de prevenir ocorrências de eventuais acidentes; controlar as entradas e saídas das instalações; tomar medidas em caso de emergência, comunicando com as entidades competentes para intervir em cada situação; -----
- ii) **35 Assistentes Operacionais** para procederem à venda de ingressos na Piscina Municipal e registar as entradas e saídas e respetivos pagamentos dos utilizadores do Parque de Campismo; prestar informações e atendimento telefónico; zelar pelo normal funcionamento da receção do Parque de Campismo e da Piscina Municipal; controlar as entradas e saídas de pessoas do Parque de Campismo e Piscina Municipal; participar qualquer anomalia no normal funcionamento às entidades competentes e aos seus superiores; assegurar a limpeza e conservação de todos os espaços do Parque de Campismo e Piscina Municipal do Complexo do Peneireiro e áreas envolventes; colaborar nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a carga e descarga de equipamentos e proceder à sua arrumação e distribuição; -----
- iii) **3 Nadadores**, para prestarem socorro a pessoas em dificuldade ou em risco de se afogarem e administrar os primeiros cuidados, quando necessário; vigiar os utilizadores da Piscina e zelar pela boa utilização dos equipamentos. -----

b) **Professores das AEC's e Pessoal de Atividades de Animação e Apoio à Família, num total de 31 lugares:** -----

- i) **15 Assistentes Operacionais (Monitores)**, dos quais 13 a Tempo parcial, com atribuições de acompanhar as crianças durante a hora de almoço e no prolongamento do horário no final do dia e serviços de limpeza das escolas do pré-escolar e 1.º ciclo do Ensino Básico; -----
- ii) **8 Assistentes Operacionais a Tempo Parcial**, com atribuições de apoio aos alunos com necessidades educativas especiais, durante as aulas, nas refeições

e tempos livres e procederem ao serviço de apoio à cozinha e apoio ao serviço de limpeza das salas e áreas envolventes das escolas do concelho; -----

- iii) **2 Professores de Educação Musical a Tempo parcial**, para lecionarem a disciplina de educação musical das atividades extracurriculares aos alunos do pré-escolar e 1.º ciclo do Ensino Básico; -----
- iv) **3 Técnicos Superiores (Educação Física) a Tempo inteiro**, para lecionar a disciplina de Educação Física das atividades extracurriculares aos alunos do pré-escolar e 1.º ciclo do Ensino Básico; -----
- v) **3 Técnicos Superiores (Inglês) a Tempo parcial**, para lecionar a disciplina de inglês das atividades extracurriculares aos alunos do pré-escolar e 1.º ciclo do Ensino Básico. -----

- c) **3 Técnicos Superiores (Educação Física)**, para ministrar as aulas e as atividades para que forem solicitados; zelar pela segurança dos utentes da Piscina Municipal Coberta de Aprendizagem; manter atualizado o inventário dos equipamentos e material de natação, assim como o material necessário à prestação dos primeiros socorros; assegurar um correto comportamento dos alunos, quer a nível disciplinar, quer a nível de segurança e de higiene, no recinto da Piscina e nas zonas circundantes; prestar auxílio a pessoas que apresentem deficiências físicas, mentais ou orgânicas ou em risco de afogamento. -----

Nos termos do artigo 62.º do Orçamento de Estado para 2015, aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, os Municípios que não se encontrem em nenhuma das situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais (em situação de Saneamento Financeiro), por ultrapassarem o limite da dívida total prevista no artigo 52.º, ou o montante da dívida, excluindo empréstimos, seja superior a 0,75 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, ficam apenas impedidas de aumentarem a despesa com pessoal durante o ano de 2015, com as seguintes prerrogativas: -----

- a) Que durante o ano de 2014 tenham cumprido o disposto no artigo 62.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2014), alterada pelas Leis n.º 13/2014, de 14 de março e n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, caso não o tenham cumprido, durante o ano de 2015, não poderão ultrapassar o montante de despesa que resultaria após cumprimento do mesmo; -----
- b) Se durante o exercício de 2014 tiverem registado despesas com pessoal e aquisição de serviços a pessoas singulares em montante inferior a 35% da média da receita corrente líquida cobrada nos últimos 3 exercícios, podem em 2015 aumentar aquelas despesas em montante correspondente a 20% da margem disponível, não sendo considerados aumento de despesa com pessoal o que resultar de: -----
  - i) Decisões legislativas ou judiciais; -----
  - ii) Assunção, pelo Município, de pessoal necessário para assegurar o exercício de atividades objeto de transferência ou contratualização de competências da administração central para a local; -----
  - iii) Assunção de despesas com pessoal que decorram dos respetivos processos de dissolução e da internacionalização das atividades do Município; -----
  - iv) Assunção de despesas no âmbito do atendimento digital assistido. -----

- c) No caso de incumprimento dos limites supra, haverá lugar a uma redução das transferências do Orçamento de Estado, incluindo a participação no IRS, no montante equivalente ao do excesso face ao limite, até ao máximo de 20% do montante total dessas transferências; -----
- d) Os aumentos ou reduções de despesa com pessoal, resultantes de afetação de recursos humanos entre entidades da administração local ao abrigo de acordos de delegação de competências, não relevam, positiva ou negativamente, para efeitos de cumprimento dos limites, previstos na alínea anterior. -----

Perante estas prerrogativas, nos termos do artigo 64.º do Orçamento Estado para 2015, as Autarquias que não se encontrem em situação de saneamento financeiro, na abertura de procedimentos concursais para constituição de relação jurídica de emprego público em qualquer uma das suas modalidades e destinada a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, deverão solicitar ao órgão deliberativo (Assembleia Municipal), sob proposta do órgão executivo (Câmara Municipal), autorização para a sua abertura, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que se verifiquem os requisitos mencionados nas alíneas supra e nas alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 47.º do Orçamento de Estado para 2015, a saber: -----

a) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, ou por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou a outros instrumentos de mobilidade; -----

b) Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro. -----

Devendo cumprir igualmente os seguintes requisitos, cumulativamente: -----

- 1) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aqueles se destinam, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia; -----
- 2) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam. -----

Perante as considerações supra, e considerando o parecer do jurista de 9 de janeiro de 2015, prestado no âmbito da renovação do contrato de trabalho da Assistente Técnica, Susana Madeira, por deliberação da Câmara Municipal de 12 de janeiro de 2015, Acordo outorgado entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses a 8 de julho de 2014 e Nota n.º 5/JP/2014, sobre o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação pelas autarquias locais, que mereceu despacho favorável do Secretário de Estado da Administração Pública em 10 de julho de 2014, o Técnico Superior entende que a Autarquia não está obrigada a efetuar esse procedimento prévio, a que alude a parte final da alínea b) do n.º 2 do artigo 47.º da Lei do Orçamento de Estado para 2015, estando no entanto obrigada, aquando da solicitação à Assembleia Municipal, de fazer prova da impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa, em todo ou em parte, por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído. -----

Assim, como forma de poder fazer prova à Assembleia Municipal que foi impossível ocupar, em todo ou em parte, os lugares com recurso a trabalhadores com vínculo de emprego

público previamente estabelecido, deverá ser aberto procedimento concursal para os lugares em causa, cujo âmbito de recrutamento se destine a candidatos com uma prévia relação jurídica de emprego público previamente estabelecido. -----

Relativamente aos trabalhadores para o exercício de funções durante os 4 meses de verão no Parque de Campismo e Piscina Municipal (**44 Assistentes Operacionais**), e considerando que a sessão de Assembleia Municipal imediatamente seguinte é a de fevereiro e a seguinte é em abril, esta última muito próxima do período em que anualmente abre o Complexo Turístico do Peneireiro (1.<sup>a</sup> quinzena de junho), fundamentando no interesse público e na necessidade e importância desta infraestrutura turística para o Concelho, e como forma de racionalizar custos com reuniões extraordinárias do órgão deliberativo, Assembleia Municipal, prevendo-se que a autorização concedida na sua sessão de abril, pode eventualmente não ser em tempo totalmente útil para que o processo de concurso decorra e seja homologada a Lista de Ordenação Final com vista ao provimento dos lugares aquando da abertura do complexo, e não tendo sido possível desencadear o procedimento concursal mais cedo, até porque o Orçamento de Estado, com normas específicas sobre a contratação de pessoal, só teve a sua vigência a partir de 1 de janeiro de 2015, tal como o mapa de pessoal da autarquia onde estavam previstos os lugares agora em concurso, não sendo expectável que o primeiro processo de abertura de procedimento concursal, cujo âmbito se destina apenas a candidatos com prévia relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, estaria concluído até à sessão da Assembleia Municipal de fevereiro, porque existem prazos que a autarquia não controla, como a publicação do aviso em Diário da República e prazos mínimos para apresentação de candidaturas e direitos e garantias dos candidatos através do mecanismo de audiências dos interessados; caso a Câmara Municipal assim o entenda, o Técnico Superior sugere que, para estes **44 lugares de Assistente Operacional do Parque de Campismo e Piscina Municipal**, excecionalmente, o Executivo Municipal solicite autorização à Assembleia Municipal, já na sua sessão de fevereiro, para esta autorizar a que o âmbito de recrutamento para estes, e só estes 44 lugares, se estenda também a candidatos sem prévia relação jurídica de emprego pública previamente estabelecida, sem que previamente lhe demonstre que não foi possível ocupar os lugares com pessoal com prévia relação jurídica de emprego público previamente constituída, comprometendo-se, contudo, que sejam respeitadas as prioridades no recrutamento legalmente estabelecidas, ou seja, primeiro candidatos com prévia relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado, seguindo os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público previamente estabelecido por tempo determinável ou determinado e, por fim, candidatos sem prévia relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. – **Considerando o investimento do município na educação e na importância que as atividades extracurriculares exercidas pelos professores de música, inglês e educação física e do apoio durante a hora de almoço e prolongamento do horário no final do dia aos alunos do pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico, bem como o apoio aos meninos com necessidades educativas especiais;** -----

**Considerando que os contratos de trabalho vigentes não são possíveis de serem renovados, nem é possível deslocar pessoal doutros serviços da autarquia para assegurar estas atividades, devido à falta de recursos humanos, em grande parte, pelo facto de nos últimos anos terem sido impostas, aos organismos da administração pública, restrições na**

contratação de pessoal; -----

Delibera a Câmara Municipal, por unanimidade, autorizar a abertura de 23 (vinte e três) lugares para a categoria de assistente operacional (monitores), dos quais 21 (vinte e um) a tempo parcial; 2 (dois) lugares de professores de educação musical a tempo parcial; 9 (nove) lugares de técnicos superiores (6 de educação física a tempo inteiro e 3 de inglês a tempo parcial), recorrendo à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo determinado (resolutivo certo), pelo período de um ano, estando todos os lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal para 2015 e aí caracterizados. -----

Considerando o interesse público e a importância do parque de campismo e piscina municipal para o concelho e para quem nos visita durante os meses de verão; -----

Considerando que são duas infraestruturas relevantes para a imagem do concelho, que prestam um serviço de relevante importância para os residentes durante a época balnear, num concelho do interior como Vila Flor, longe das praias; -----

Considerando que não é possível, devido ao elevado número de trabalhadores que as duas infraestruturas necessitam para o seu normal e regular funcionamento, durante os quatro meses de abertura ao público (44 Assistentes Operacionais), fazer deslocar de outros serviços da autarquia, recursos humanos, devido à escassez de trabalhadores; -----

Considerando a abertura habitual destes dois equipamentos logo no início de junho, e não sendo viável que a autorização concedida pela Assembleia Municipal de abril possa ser em tempo útil para concluir o processo atempadamente; -----

Considerando que o mapa de pessoal e o Orçamento de Estado para 2015, iniciaram a sua vigência a 1 de janeiro e, mesmo que os serviços tivessem desencadeado o processo para que primeiramente o recrutamento se fizesse de entre candidatos com prévia relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, os prazos de publicações e de garantia dos candidatos (audiência dos interessados), que a autarquia não controla, e ainda a necessidade de os serviços terem que previamente fazer uma leitura cuidada e atenta às normas do Orçamento de Estado (publicado a 31 de dezembro) nestas matérias de recrutamento, não era de todo possível que este primeiro passo estivesse concluído a tempo da sessão da Assembleia Municipal de fevereiro; -----

Exceionalmente, pelas razões supra invocadas, solicita a Câmara Municipal à Assembleia Municipal, autorização para a abertura de 44 (quarenta e quatro) lugares para a carreira e categoria de Assistente Operacional, recorrendo à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (resolutivo certo), pelo período de quatro meses, estando todos os lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal para 2015 e aí caracterizados, sem que previamente lhe demonstre que não foi possível a ocupação dos postos de trabalho em causa, por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente estabelecido ou por recurso a pessoal em situação de requalificação ou a outros instrumentos de mobilidade. -----

**COMISSÃO DE FINALISTAS DA ESCOLA EB 2,3/S DE VILA FLOR – Pedido de isenção no pagamento das taxas relativas à emissão de Licença Especial de Ruído: -**

Presente Requerimento, datado de 30 de janeiro de 2015, informando da realização de uma festa, sem entradas pagas, no próximo dia 07 de fevereiro, para angariação de fundos, com vista a patrocinar a sua viagem de finalistas, solicitando a isenção do pagamento das taxas relativas à emissão da licença especial de ruído, cuja informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, refere que, nos termos do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, pode ser isenta do pagamento de taxas a verificação da manifesta relevância da atividade exercida pelo requerente para o interesse municipal e que visem promover e incentivar o desenvolvimento económico, cultural e social do Município, competindo à Câmara Municipal deliberar sobre as mesmas, devidamente fundamentado. -----

O Técnico Superior acrescenta que, considerando que o requerente é um membro da Comissão de Finalistas da Escola EB 2,3/S de Vila Flor, e que o objetivo é a realização de um evento social para angariação de fundos de forma a patrocinar a viagem dos finalistas daquela instituição de ensino e, considerando que não haverá lugar ao pagamento de entradas, é de opinião que, caso a Câmara Municipal o entenda, poderá ser concedida a isenção nos termos pretendidos. -----

Considerando a data do evento e a data da próxima reunião da Câmara Municipal, que não ocorre em tempo oportuno, o Técnico Superior sugere que, caso o Senhor Presidente entenda conceder a isenção, deverá efetuar-lo por despacho, devendo o mesmo estar presente na reunião imediata do órgão executivo para ratificação. -----

Presente o Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, datado de 05 de fevereiro de 2015, referindo o seguinte: *“isentar do pagamento de taxas. À reunião de Câmara para ratificar.”* – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, datado de 05 de fevereiro de 2015.** -----

## **DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO**

#### **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -**

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **2.537.916,27 (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e dezasseis euros e vinte e sete cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

#### **PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 02.02.2015 a 06.02.2015, num total de € **92.464,87 (noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

## **DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE**

### **SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO: -**

#### **REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -**

**Requerente:** José Luís Januário

**Local:** Rua da Fonte – Macedinho – Trindade

**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Requerente:** Constantino Manuel Bebiano Teixeira

**Local:** Largo da Barreira – Santa Comba da Vilarça

**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Requerente:** José Teixeira Bernardo

**Local:** Rua da Lage da Malhadoura – Vieiro – Freixiel

**Destinado:** Adega de Vinhos – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Requerente:** Gualdino José Gonçalves de Macedo

**Local:** Rua da Praça – Assares

**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Requerente:** Prazeres da Graça Amaro Feio

**Local:** Av. Marechal Carmona – Vila Flor

**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

### **SERVIÇOS MUNICIPAIS: -**

#### **SOCIEDADE DE TRANSPORTES CARRAZEDA / VILA FLOR – PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE SINAIS DE PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO: -**

Presente Ofício, datado de 16 de janeiro de 2015, solicitando a colocação de sinais de proibição de estacionamento, nas ruas junto à paragem de transportes coletivos na Praça da República (conforme desenho que anexam), uma vez que os carros estacionados dificultam a entrada e saída dos autocarros da paragem, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, refere que, em alternativa ao requerido, e por forma a solucionar definitivamente o problema, propõe à Ex.ma Câmara Municipal que, antes e depois do sinal vertical de paragem dos autocarros, seja criada a proibição de estacionamento horizontal (pavimento zebra), 5 metros para a frente e 25 metros para trás, conforme impõe o Código das Estradas. – **Deliberado, por unanimidade, informar o requerente que no local já existe sinalização a autorizar a paragem de autocarros, a qual condiciona o estacionamento nos termos do**



Código das Estradas. -----

O Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, ausentou-se da reunião ordinária da Câmara Municipal, devido ao facto de ter que estar presente numa reunião da CCDD-N, no Porto, em representação do Município. -----

Perante o facto, passou a presidir à reunião, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves. -----

### SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

**Proc. n.º 16/2012**

**Requerente:** Aurora de Lurdes Macedo Sousa

**Local:** Rua Dr. Álvares Aragão, n.º 16 – Vila Flor

**Assunto:** *Alteração e ampliação de uma edificação para duas habitações – Aprovação do projeto de alterações ao projeto de arquitetura inicial*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 04 de fevereiro de 2015, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses, nomeadamente rede de águas e esgotos. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de alterações ao projeto de arquitetura inicial.** -----

O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses, de acordo com o parecer técnico. -----

**Proc. n.º 31/2014**

**Requerente:** Maria Helena dos Santos Pedro Macias

**Local:** Rua do Tribunal – Vila Flor

**Assunto:** *Alteração de uma habitação – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 04 de fevereiro de 2015, refere que de acordo com o parecer anexo da Direção Regional da Cultura do Norte, o pedido deve ser indeferido. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, acrescentando dever ouvir-se o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo. – **Deliberado, por unanimidade, indeferir de acordo com o parecer da Direção Regional de Cultura do Norte.** -----

Ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA. -----

**Proc. n.º 51/2014**

**Requerente:** Rui Miguel Mesquita Meireles

**Local:** Rua da Fraga – Lote 6 – Seixo de Manhoses

**Assunto:** *Legalização e ampliação de arrecadação de apoio à atividade agrícola – Aprovação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 30 de janeiro de 2015, não há inconveniente na aprovação dos projetos de

especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades. -----**

**Proc. n.º 04/2015**

**Requerente:** RuralServi – Serviços em Meio Rural, Unipessoal Lda.

**Local:** Lugar do Vale do Judeu – Nabo

**Assunto:** *Construção de um pavilhão agrícola – Aprovação do projeto de arquitetura e dos projetos de especialidades*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 04 de fevereiro de 2015, não há inconveniente em que o pedido seja deferido, devendo a implantação da vedação ser realizada pelos serviços técnicos da Câmara Municipal de Vila Flor. Acrescentou, ainda, que o requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, acrescentando não haver inconveniente na aprovação dos projetos de arquitetura e de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de arquitetura e de especialidades. -----**

**Proc. n.º 05/2015**

**Requerente:** Ricardo Francisco Esteves

**Local:** Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 28 – Vila Flor

**Assunto:** *Construção de habitação unifamiliar – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 04 de fevereiro de 2015, não há inconveniente em que o pedido seja deferido, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura. – O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --**

**Proc. n.º 06/2015**

**Requerente:** Armindo dos Santos Pimentel Moura

**Local:** Lugar do Corneteiro – Roios

**Assunto:** *Construção de uma garagem – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 04 de fevereiro de 2015, não há inconveniente em que o pedido seja deferido, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura. ----- O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --**

**PEDIDO DE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: -**

**Requerente:** Vicente Rodrigues Fernandes

**Local:** Lugar das Arquinhas ou Arquinha – Vilarinho das Azenhas

**Assunto:** *Pedido de informação prévia para construção de um armazém agrícola* no prédio rústico sito no Lugar das Arquinhas ou Arquinha, localidade de Vilarinho das Azenhas da União das Freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas, com origem na inscrição matricial sob o artigo 239 e na descrição da Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 315 da extinta freguesia de Vilarinho das Azenhas, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega,

de 04 de fevereiro de 2015, refere que o local da construção pretendida se situa numa zona classificada pelo PDM de Vila Flor como área de importante valor paisagístico, pelo que a edificabilidade neste espaço se encontra regulamentada pelos artigos 73.º e 74.º do PDM. Mais refere que a construção do edifício de apoio à exploração agrícola é possível, desde que preserve as características essenciais da área e garanta o equilíbrio ambiental e paisagístico. Os projetos de construção serão obrigatoriamente acompanhados de estudo de enquadramento paisagístico, não podendo a sua localização, volumetria ou aspeto exterior, perturbar o equilíbrio da paisagem. Os projetos de construção serão também acompanhados de estudo de impacto ambiental, sempre que a dimensão, natureza ou área de incidência do projeto o aconselhe. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor do parecer técnico. --**

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Alberto António Melo Ferreira

**Local:** Rua da Portela – Valbom – Trindade

**Assunto:** *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição do telhado*, do prédio urbano, sito na Rua da Portela, na localidade de Valbom, freguesia de Trindade, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Trindade sob o artigo 233 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 59 da freguesia de Trindade, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 05 de fevereiro de 2015, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir. -----**

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Elisa Moutinho da Costa

**Local:** Lugar da Eira do Clero – Seixo de Manhoses

**Assunto:** *Obras sem projeto para construção de um muro de vedação*, no prédio rústico, sito no Lugar da Eira do Clero, freguesias de Seixo de Manhoses, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Seixo de Manhoses sob o artigo 591 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 902 da freguesia de Seixo de Manhoses – **Aprovação do projeto de arquitetura**, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 04 de fevereiro de 2015, não há inconveniente em que o pedido seja deferido, devendo a implantação da vedação ser realizada pelos serviços técnicos da Câmara Municipal de Vila Flor. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos termos da informação técnica. -----**

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Amélia de Jesus Santos do Bem Teixeira

**Local:** Lugar de Atrás das Eiras – Seixo de Manhoses

**Assunto:** *Pedido de alteração da certidão de compropriedade emitida por este Município em 25 de julho de 2012*, no que respeita às proporções dos herdeiros, referente ao prédio rústico sito no Lugar de Atrás das Eiras, freguesia de Seixo de Manhoses, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 370 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 299 da freguesia de Seixo de Manhoses, em vez de ser ½ para o seu filho António

do Nascimento Santos Teixeira e ½ para a sua filha Isabel Maria dos Santos Teixeira, passará a ser **2/3 a favor de António do Nascimento Santos Teixeira e 1/3 de Isabel Maria dos Santos Teixeira**, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 05 de fevereiro de 2015, refere que no terreno em questão não é possível edificar ou urbanizar e que a Câmara Municipal não é competente para licenciar ou autorizar a operação da divisão, no entanto, poderá não se opor à constituição ou aumento de compartes, mas referindo que tal não significa concordância com edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime da REN ou RAN, se for o caso. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação técnica dos serviços.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Maria da Conceição Vassalo Ferreira Mesquita

**Local:** Rua do Cabeço, n.º 1 – Freixiel

**Assunto:** *Pedido de emissão de certidão comprovativa, para efeitos de registo na competente Conservatória do Registo Predial*, que o prédio urbano, atualmente inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Freixiel, sob o artigo matricial 1061, resultou do emparcelamento / anexação de dois artigos prediais urbanos, 206 e 747, não estando sujeito a processo de loteamento e que o prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Freixiel sob o artigo 1061, se situa na **Rua do Cabeço, n.º 1**, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 30 de janeiro de 2015, refere que com a instrução do processo com a planta de localização, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** João Maria Queijo dos Santos

**Local:** Estrada Nacional – Lugar da Nora – Samões

**Assunto:** *Pedido de Averbamento da Autorização de Utilização n.º 49/2006*, de 16 de abril de 2013, em nome de **MOVAMA – Unipessoal Lda.**, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 30 de janeiro de 2015, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** José Lourenço Pires

**Local:** Lugar da Barreira, n.º 5 – Santa Comba da Vilariaça

**Assunto:** *Pedido de Averbamento da Autorização de Utilização n.º 73/2010*, de 14 de junho de 2010 e *respetivo Auto de Vistoria n.º 59/2010*, datado de 02 de março de 2010, em nome de **Constantino Manuel Bebiano Teixeira**, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 04 de fevereiro de 2015, não há inconveniente em que o pedido seja deferido, ou seja o averbamento da Autorização de Utilização n.º 73/2010, em nome de Constantino Manuel Bebiano Teixeira. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**INFORMAÇÃO: -**

**TAXAS ADMINISTRATIVAS – RECLAMAÇÕES APRESENTADAS PELOS**

**NOTIFICADOS NA FASE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA: -**

Presente Informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa e Assistente Técnica, Isabel Maria Mendes Carvalho Marcelo, datada de 14 de janeiro de 2015, referindo que em complemento à informação do Consultor Jurídico do Município, que anexam, a qual merece a sua anuência, aditam listagem dos processos em situação de taxas ainda por liquidar. – **Deliberado, com dois votos a favor e duas abstenções, dos Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, concordar com o parecer do Consultor Jurídico do Município e com a informação dos técnicos dos serviços municipais.** -----

**Deliberado, ainda, notificar os titulares dos processos 40/2011, 28/2012 e 01/2012 para pagarem voluntariamente as importâncias, respetivamente 21,99 € (vinte e um euros e noventa e nove cêntimos), 20,17 € (vinte euros e dezassete cêntimos) e 2.125,61 € (dois mil, cento e vinte e cinco euros e sessenta e um cêntimos), referentes à TRIU.** -----

**RECLAMAÇÃO: -**

**Requerente:** Maria Augusta Gonçalves Couto

**Local:** Rua Dr. Eduardo Cabral, n.º 7 – Vila Flor

**Assunto:** *Notificação feita a D. Celeste Alves Edral, relativamente à denúncia de não realização de obras – Parecer do Consultor Jurídico do Município*, após não cumprimento da notificação efetuada. – **Deliberado, por unanimidade, dar conhecimento do parecer do consultor Jurídico do Município à reclamante e à proprietária.** -----

Sendo doze horas e quarenta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

